Programa TODOS CONTRA AS DROGAS ILÍCITAS

1. APRESENTAÇÃO:

Dentre os males que assolam a sociedade brasileira, o consumo de droga ilícita é a que mais causa prejuízo social, além de danos à saúde do usuário e transtornos familiares quase sempre irremediáveis.

O consumo de drogas não pode ser visto apenas como uma tendência ou doença. É um mal social que atinge a humanidade de quatro formas:

- primeiro, a pessoa-usuária, após torna-se dependente, vincula-se a uma rotina criminosa para adquirir a droga, substância destruidora de sua própria saúde;
- segundo, a família da pessoa-usuária é carcomida pelo sofrimento de ver o dependente destruir paulatinamente a própria vida e a convivência familiar, em razão de sua dependência química, que o torna violento, indisciplinado, desobediente;
- terceiro, o Estado, por assistir sua autoridade sendo afrontada e confrontada pela ação dos traficantes;
- quarto, a sociedade, que vive aterrorizada pelas ações criminosas, movidas em torno do tráfico de drogas: furta-se, rouba-se e mata-se em decorrência das drogas.

Nesse prisma, a ficção parece ter se tornado realidade. Há um conto russo, em que sete fortes guerreiros estavam reunidos para comemorar a vitória, quando, no firmamento, aparece um cavaleiro munido de espada, cavalgando em direção aos mesmos para desafiá-los. Não precisou mais que um golpe de um dos guerreiros para dividi-lo ao meio. Do cavaleiro morto surgiram dois cavaleiros que,

novamente, foram divididos em dois, por dois golpes, de dois guerreiros invencíveis. Os dois cavaleiros mortos viraram quatro e assim se multiplicaram, enquanto eram derrotados. Após alguns dias de combate com uma legião de cavaleiros, os sete guerreiros foram derrotados pelos fracos cavaleiros que tinham o dom de se multiplicar, quando mortos.

No conto, os sete cavaleiros podem ser vistos como policiais militares, policiais civis, promotores de justiça e juízes de direito, representantes do Estado, que, sozinhos, não estão conseguindo combater esse grande mal, encontrando-se na iminência de serem derrotados, já que a cada traficante trancafiado, tirado de circulação, surgem outros dois para continuarem a obra funesta.

Há, no entanto, uma luz no fim do túnel. Como solução para essa crise, o que se propõe é a aproximação da sociedade e do Estado, a união de forças, compromisso, esta é a palavra de ordem. O Estado precisa da sociedade, do homem e da mulher de bem, para combater o câncer social das drogas de forma mais eficiente.

Diante disso o Ministério Público do Estado de Mato Grosso institui o Programa Permanente denominado "TODOS CONTRA AS DROGAS ILÍCITAS", que visa, sistemática e continuadamente, definir ações judiciais e medidas administrativas de prevenção ao consumo, de tratamento adequado a dependentes e usuários, e de combate ao tráfico e ao uso de drogas ilícitas.

2. JUSTIFICATIVAS:

As drogas ilícitas representam a maior causa de mortes violentas, desvios de conduta e violência doméstica.

Retratam, ainda, a principal causa da criminalidade difusa em Mato Grosso.

Por último, o comércio de drogas ilícitas, além de financiarem quadrilhas especializadas em roubos de veículos e cargas, a instituições bancárias e seqüestros, motivam os furtos e roubos de pequenos valores, a receptação de objetos eletroeletrônico, e a prostituição.

O Estado de Mato Grosso, em virtude da extensão territorial de sua divisa seca com a Bolívia, com base em dados das Polícias Federal e Rodoviária Federal, é um dos principais Estados do país que servem de rota e distribuição de cocaína e crack.

Ante a ausência, no Estado, de programas permanentes de prevenção e a inexistência de estabelecimentos públicos especializados para o tratamento de dependentes de drogas ilícitas, faz-se necessária a implantação deste programa, sob o trinômio **prevenção-tratamento-repressão.**

3. OBJETIVOS:

3.1. OBJETIVO GERAL:

Planejar, supervisionar, coordenar, articular e promover ações judiciais e medidas administrativas de prevenção ao uso, tratamento ao dependente ou usuário, e à repressão ao comércio de drogas ilícitas.

3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Combater o uso e o tráfico de entorpecentes entre adolescentes e jovens por meio de três abordagens:

I. **Terapêutica**: visa reeducar o usuário e recuperar o dependente;
II. **Repressiva:** visa o combate ao tráfico e ao uso de drogas;
III. **Preventiva:** composta por três tipos de prevenção:
   1. **prevenção primária:** tem a finalidade de evitar que o uso indevido de drogas se instale;
   2. **prevenção secundária:** atinge os casos de pessoas que já experimentaram drogas, evitando a evolução para usos mais frequentes e prejudiciais;
   3. **prevenção terciária:** está relacionada às abordagens e

encaminhamentos necessários no processo de recuperação de pessoas que têm problemas com o uso ou que apresentam dependência.

4. METAS PERMANENTES:

- Priorizar ações penais e cautelares que registrem tráfico ou consumo de drogas;
- Fomentar ações governamentais e atos normativos, nos níveis estadual e municipal, de prevenção e repressão às drogas ilícitas;
- Elaborar e executar um plano de ação anual de repressão às drogas ilícitas, mediante diagnóstico de inteligência compartilhado com as Polícias Federal, Rodoviária Federal, Civil e Militar;
- Elaborar e executar um cronograma de audiências públicas, em todos os Municípios de Mato Grosso, sobre a temática;
- Articular a participação dos Conselhos Municipais de Segurança Pública, dos Conselhos Tutelares, das Escolas públicas e privadas, na execução do programa;
- Ajustar com os Municípios programas de prevenção ao consumo de drogas ilícitas e de educação contra as drogas ilícitas;
- Firmar termos de cooperação e convênios para execução do programa, notadamente com as Secretarias de Estado de Justiça e Segurança Pública, de Saúde e de Educação, com as Superintendências de Polícia Federal e de Polícia Rodoviária Federal, com o Tribunal de Justiça, bem como entidades privadas, com atuação social na área de drogas ilícitas;
- Ajustar com o Estado de Mato Grosso:
  - a criação e o funcionamento de unidades de saúde que atendam ao usuário e ao dependente de drogas ilícitas;
  - o fortalecimento da Delegacia de Repressão a Entorpecentes de Cuiabá, bem como a criação de delegacias especializadas de repressão às drogas no interior, especialmente nos pólos de Rondonópolis, Cáceres, e

Sinop, para atuação regional;

— a criação de um serviço ou agência de inteligência antidrogas, incumbindo-o de planejar as operações de repressão, monitoramente e patrulhamento sobre a comercialização de entorpecentes nas ruas e bairros em que há aglomeração de usuários, para compartilhamento com o Ministério Público;

- Articular com o Estado de Mato Grosso:
  — a criação do Fundo Estadual Antidrogas para receber: a)recursos através de convênio do FUNAD – Fundo Nacional Antidrogas; b)conversões pecuniárias decorrentes de transações-penais; c)os pagamentos pecuniários e os valores decorrentes da perda de dinheiro apreendido com os condenados; d)os valores resultantes dos leilões de bens apreendidos e alienados de condenados ou de veículos, embarcações e aeronaves de terceiros utilizadas, sob qualquer razão, para transportar drogas;
  — a criação de Fundação Pública para gerir e executar o PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas;
  — campanhas antidrogas envolvendo preferencialmente as Secretarias de Educação, Saúde e Segurança Pública.
- Articular com o Judiciário:
  ? a criação de Juizado Especializado para processar e julgar os casos de uso de entorpecente, a ser instalado no Fórum da Capital, se possível ao lado da 9ª Vara Criminal, considerando-se que há muitos casos de usuários traficantes e usuários reincidentes que praticam tráfico de pequenas quantias de drogas;
  ? a previsão de competência a uma das Câmaras Criminais para julgar ações penais e HC envolvendo traficantes, inclusive para os plantões.

5. INDICADORES:

5.1 Terapêutica:

Fórmula de cálculo: $\frac{\text{nº de pessoas recebendo tratamento}}{\text{nº de presos com dependência química}} \times 100$

5.2 Repressiva :

Fórmula de cálculo: $\frac{\text{Nº de denunciados (ano anterior)}}{\text{Nº de denunciados (ano atual)}} \times 100$

5.3 Preventiva:

Fórmula de cálculo: $\frac{\text{nº participantes}}{\text{nº de palestras realizadas nas escolas}} \times 100$

6. DIAGNÓSTICO:

6.1. O programa terá diagnóstico anual, mediante dados com as seguintes informações: número de denunciados por tráfico de drogas, de usuários de drogas, pontos de venda de drogas ilícitas, quantidade de drogas apreendidas em todo Estado, pessoas dependentes atendidas pelo Sistema único de saúde, que recebem tratamento e que não recebem.

7. MEDIDAS:

7.1. TERAPÊUTICAS:

- Velar pelo funcionamento dos serviços sociais públicos de tratamento a dependentes e usuários de drogas ilícitas;
- Notificar, recomendar e ajustar condutas públicas e privadas visando o tratamento aos usuários de drogas ilícitas;
- Identificar e selecionar parceiros do Terceiro Setor (fundações e associações) para darem suporte aos serviços de tratamento e recuperação de usuários e dependentes.
- Fomentar ações governamentais, nos níveis estadual e municipais, de tratamento de dependentes e usuários de drogas ilícitas, em estabelecimentos oficiais ou conveniados;
- Buscar a ampliação dos serviços do CAPs – Centro de Atendimento Psico-social divisão álcool/droga, que não possui capacidade para atender os usuários e dependentes químicos, nem tão pouco prestar atendimento feminino.

7.2. REPRESSIVAS:

- Notificar, recomendar e ajustar condutas públicas e privadas visando a repressão ao tráfico de drogas;
- Monitorar as ações policiais de repressão às drogas ilícitas, podendo sugerir aperfeiçoamento e continuidade, sem prejuízo integrá-las, se conveniente;
- Fiscalizar a celeridade na tramitação dos inquéritos policiais e processos criminais que tenham por objeto a apuração do crime de tráfico de drogas;
- Fiscalizar, em sede de controle externo, ação efetiva das Polícias (Militar e Civil) no planejamento de medidas de combate ao tráfico de drogas, em todas as suas modalidades, especialmente a desativação de pontos de vendas de entorpecentes (Bocas de Fumo);

- Criar um serviço auxiliar no MP para articular informações e ações entre a Central de Inquéritos, a 9ª Promotoria Criminal e o GAECO, para os casos de tráfico e uso de entorpecentes, com designação específica de um promotor da Central de Inquérito e outro do GAECO para autuarem no combate ao tráfico. Esse serviço terá a incumbência de cientificar a Promotoria da Infância e Juventude nos casos de tráfico e uso de entorpecentes;
- Atribuir à Central de Inquéritos do MP o recebimento de os procedimentos (termo circunstanciados) relativos a uso de entopepecentes para devida avaliação, registro, geoestatística e remessa posterior, se for o caso, ao juizado especial criminal competente para processar a infração prevista no art.28 da lei antitóxico;
- Priorizar, racionalizar e uniformizar, de forma sistemática e habitual, as investigações, ações e operações de repressão ao tráfico de drogas;
- Promover ações civis para afastamento de policiais envolvidos com tráfico de drogas;
- Promover ações cautelares para o bloqueio, indisponibilidade e perdimento dos bens do traficante previsto na vigente Lei Antidrogas.

7.3. PREVENTIVAS:

- Realizar palestras para alunos, pais e educadores da rede (pública e privada) de ensino em Mato Grosso, a metodologia será adaptada ao público de cada evento, abordando as seguintes temáticas:

  - *Educação para valores:* divulgação dos 12 valores morais universais (felicidade, honestidade, humildade, liberdade, paz,

respeito, responsabilidade, simplicidade, tolerância e união), princípios que a Organização das Nações Unidas (ONU) defende.

- *Prevenção às drogas:* ênfase na prevenção do uso das drogas, reflexão acerca das vantagens e desvantagens do uso de substâncias psicoativas, conceito de dependência, legislação etc..

- *Práticas educativas:* esclarece aos pais quais as práticas educativas positivas e negativas, destacando a importância do monitoramento positivo e do modelo moral, fundamentais para que os filhos cresçam saudáveis emocionalmente, respeitem as leis e sejam bons cidadãos. A orientação para os pais é fundamental para que eles deem mais atenção aos filhos, sejam eles bebês, crianças ou adolescentes, com estabelecimento de afeto, regras e limites claros.

- Notificar, recomendar e ajustar condutas públicas e privadas que visem a prevenção ao uso de drogas ilícitas;
- Elaborar diagnóstico semestral acerca dos registros de crimes e atos infracionais para orientar ações prioritárias e específicas antidrogas;
- Participar da Semana Nacional de Prevenção às Drogas - Instituída em 1999, a Semana Nacional de Prevenção ao uso Indevido de Drogas tem início na data de criação da Secretaria Nacional de Políticas Públicas Sobre Drogas (SENAD), 19 de junho, e se encerra no dia 26 de junho, considerado o Dia Internacional da Luta contra o Abuso e o Tráfico Ilícito de Drogas.
- Participar, difundir e apoiar toda e qualquer iniciativa antidrogas;
- Fomentar a criação de um Plano Municipal de Prevenção e ao Atendimento de Adolescentes-Usuários - Viabilizar a implantação e o funcionamento de plano municipal destinado à prevenção e ao atendimento rápido, eficaz e interdisciplinar de crianças e adolescentes usuários de substâncias entorpecentes, bem como

de suas respectivas famílias, compreendendo ações integradas desenvolvidas pelos mais diversos setores da Administração Pública municipal, com a mais *absoluta prioridade*, em respeito ao disposto no art. 4º, *caput* e par. único, do ECA e art.227, *caput* e §3º, inciso VII, da CF;

- Cooperar com o PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas – viabilizando seu funcionamento (http://www.proerd.mt.gov.br/) no âmbito do Ministério Público de Mato Grosso, com o objetivo primordial de atuar na prevenção do uso de drogas por crianças e adolescentes;
- Divulgar o número 0800-6471700 do MP, também para recebimento de denúncias e reclamações sobre existência de locais e pessoas que comercializam ou contribuam para comercialização de drogas e outras informações correlatas.

8. RESPONSÁVEIS

O programa será coordenado pelo Procurador de Justiça José de Medeiros e terá como executores os Procuradores Titulares das Procuradorias Especializadas: Criminal, da Cidadania e da Infância e Juventude, além dos parceiros indicados em convênios e termos de cooperação.

9. RECURSOS:

Humanos:

Os recursos humanos para execução deste projeto serão os já existentes no Ministério Público, Instituição e Órgãos envolvidos, os quais desenvolverão as atividades necessárias à obtenção das metas de resultado.

Físicos:

Os recursos físicos a serem utilizados serão, dentre os já existentes, os necessários à execução do Programa, canalizados para os objetivos delineado.

10. EXECUÇÃO FÍSICA e FINANCEIRA ANUAL

Despesas	**Especificação**	**Quantidade**	**Custo unitário**	**CustoTotal**
Divulgação e Comunicação	- Banner's - Cartilhas ou folders - Camisetas	83 20.000 500	100,00 1,70 10,50	8.300,00 34.000,00 5.250,00
	TOTAL			**47.550,00**
Passagens e Hospedagem	- Diárias	50 diárias	200	12.500,00
	TOTAL			**12.500,00**
Premiações nas escolas	.Computadores e bicicletas .Lanche nas escolas	30 computadores e 30 bicicletas	Doação dos parceiros	
TOTAL				**60.050,00**